CÓPIA

LEI Nº 2.281/2023

Data: 05.05.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por superavit financeiro no valor de R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por superavit financeiro no valor de R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**03**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**		
UNIDADE	**002**	**Superintendência da Guarda Municipal**		
FUNÇÃO	**0006**	**Segurança Pública**		
SUB-FUNÇÃO	**0181**	**Policiamento**		
PROGRAMA	**0011**	**Sistema Municipal de Segurança**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2012**	**Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal**		
Fonte	**505**	**Royalties Tratado de Itaipu Binacional**		
Referência	**??**			
3334041000000000000 - Contribuições			R$	102.920,00
TOTAL				**102.920,00**

Art 2º Em decorrência da abertura do superavit financeiro no presente Projeto de Lei, no montante R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**03**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**		
UNIDADE	**002**	**Superintendência da Guarda Municipal**		
FUNÇÃO	**0006**	**Segurança Pública**		
SUB-FUNÇÃO	**0181**	**Policiamento**		
PROGRAMA	**0011**	**Sistema Municipal de Segurança**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2012**	**Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal**		
Fonte	**505**	**Royalties Tratado de Itaipu Binacional**		
Referência	**??**			
3334041000000000000 - Contribuições			R$	102.920,00
TOTAL				**102.920,00**

Art 3º Em face da abertura por superavit financeiro no presente Projeto Lei, no montante de R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**03**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**		
UNIDADE	**002**	**Superintendência da Guarda Municipal**		
FUNÇÃO	**0006**	**Segurança Pública**		
SUB-FUNÇÃO	**0181**	**Policiamento**		
PROGRAMA	**0011**	**Sistema Municipal de Segurança**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2012**	**Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal**		
Fonte	**505**	**Royalties Tratado de Itaipu Binacional**		
Referência	**??**			
3334041000000000000 - Contribuições			R$	102.920,00
TOTAL				**102.920,00**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guaíra 08/05/23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito P/ Matocha

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AADABB8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08.05.2023. Edição nº 2765 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12720 de 06.05.2023 – página B 1 – caderno de publicações legais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.281/2023 DATA: 05.05.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por superavit financeiro no valor de R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por superavit financeiro no valor de R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito	
UNIDADE	002	Superintendência da Guarda Municipal	
FUNÇÃO	0006	Segurança Pública	
SUB-FUNÇÃO	0181	Policiamento	
PROGRAMA	0011	Sistema Municipal de Segurança	
PROJETO/ATIVIDADE	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
Referência	??		
3334041000000000000 - Contribuições		RS	102.920,00
TOTAL			102.920,00

Art 2° Em decorrência da abertura do superavit financeiro no presente Projeto de Lei, no montante R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito	
UNIDADE	002	Superintendência da Guarda Municipal	
FUNÇÃO	0006	Segurança Pública	
SUB-FUNÇÃO	0181	Policiamento	
PROGRAMA	0011	Sistema Municipal de Segurança	
PROJETO/ATIVIDADE	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
Referência	??		
3334041000000000000 - Contribuições		RS	102.920,00
TOTAL			102.920,00

Art 3° Em face da abertura por superavit financeiro no presente Projeto Lei, no montante de R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito	
UNIDADE	002	Superintendência da Guarda Municipal	
FUNÇÃO	0006	Segurança Pública	
SUB-FUNÇÃO -	0181	Policiamento	
PROGRAMA	0011	Sistema Municipal de Segurança	
PROJETO/ATIVIDADE	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
Referência	??		
3334041000000000000 - Contribuições		R$	102.920,00
TOTAL			102.920,00

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AADABB8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2023. Edição 2765
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/